



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE



## DECISÃO

Processo nº 23348.001192/2016-11

Vistos os autos.

Adotamos como razões de decidir o Relatório da Comissão Especial de Licitação, acostado às fls. 756 a 767.

Tendo em vista o recurso administrativo interposto por **Tempo Brasil Comunicação e Design LTDA**, CONHEÇO-O e NEGO provimento nos termos da fundamentação.

Dê-se ciência à parte interessada, na forma da lei, providência esta que compete à unidade de origem.

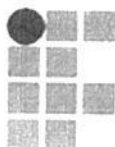
Blumenau (SC), 05 de setembro de 2016.

  
Sônia Regina de Souza Fernandes

Reitora

Decreto de 12/01/2016

DOU de 13/01/2016



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CATARINENSE

REITORIA  
Rua das Missões, 100 - Ponta Aguda  
89051-000 - Blumenau/SC  
Telefone: 47-3317800  
WWW.ifc.edu.br